



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 14:00h, reuniram-se extraordinariamente, de maneira remota, por meio da plataforma “*Google Meet*”, o Conselho Municipal de Educação, para tratar da seguinte pauta: **1.** Protocolos Sanitários nas Unidades Escolares e Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19; **2.** Ofício de Encaminhamento de Devolutiva da Carta das Orientadoras Pedagógicas ao Conselho Municipal de Educação; **3.** Minuta da Deliberação CME nº 02/2021 - Fixa normas para a retomada das atividades presenciais de ensino e aprendizagem no Sistema Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, devido à pandemia do COVID-19, e dá outras providências; **4.** Informes e outros assuntos. Estiveram presentes na reunião os conselheiros(as): Rosangela Babinska, Rubia Armelini de Freitas, Vanessa de Magalhães Pina, Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni, Patricia Vivolo Rotondaro da Silva, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Caroline Guerra Takeuchi, Vanessa Takigami Alves, Rosa Maria Monsanto Gloria, Priscilla de Cassia Bessi de Mattos, Tatiana Mariana Chaves, Ilka Baracho da Silva, Adriana Barroso de Azevedo, Rosemeire Pinto Carminholli Visconti, Tania Maria Scapin Murias, Talita Mareira Ramos (representante do conselheiro Eliezer Mendes da Silva) e Murilo Esteves Frizanco (representante do conselheiro Jorge Araújo da Silva); esteve presente também o Sr. Carlos Henrique Rangon Antunes do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais. A reunião se inicia com a leitura da ordem do dia. Passando para o item 1 da pauta: **1.1)** A sra. Presidente informa que ainda em 2020, foi constituído um grupo de trabalho na Secretaria de Educação, objetivando a elaboração dos protocolos sanitários para o processo de reabertura das unidades escolares no município e o retorno das atividades presenciais no município, ainda que à época esse grupo de trabalho enviou diversos questionamentos à Secretaria de Saúde e após adaptações das orientações recebidas, formalizou-se o “Documento Orientador – Protocolos Sanitários”. **1.2)** Relembra sobre os informe técnicos n.º 01 e 03 da Vigilância Epidemiológica do município, sendo estes os documentos orientadores elaborados pela Secretaria de Saúde. **1.3)** Apresenta ainda os procedimentos que já foram instituídos nos casos detecção de casos suspeitos (identificação e encaminhamentos), e socializa informações sobre as Unidades Básicas de Saúde de referência dos territórios, contactantes e testagens. **1.4)** Informa ainda que o sistema SIMED é utilizado para reportar casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 nas escolas, esse sistema se encontra dentro do sistema SED, ficando assim sob gerenciamento e governança da Secretaria Estadual de Educação. **1.5)** Explica sobre o Comitê Local, que é formado pelo Diretor Escolar, um funcionário administrativo e três familiares, ainda que fica a cargo deste Comitê reportar os casos no SIMED. **1.6)** A Vice-Presidente Patricia relembra que o Documento Orientador foi construído para a rede pública municipal, e que sua elaboração foi subsidiada com informações da Secretaria de Saúde, assim como Decretos municipais e estaduais, sendo assim um documento completo até o momento, utilizado inclusive como referência por todas as outras escolas do município. Passando para o item 2 da pauta: **2.1)** A Conselheira Vanessa Takigami, Coordenadora do GT de Educação Infantil apresenta em tela minuta de resposta à carta da equipe de Orientação Pedagógica. **2.1.1)** Fica decidido por unanimidade que o texto apresentado servirá de base para a elaboração de ofício de resposta à Equipe de Orientação Pedagógica. Passando para o item 3 da pauta: **3.1)** A sra. Presidente relembra que foi



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

emanada Deliberação CME nº01/2021 e que com as mudanças nos parâmetros para o retorno apresentadas no Decreto Estadual Nº 65.849, de 6 de julho de 2021 e Decreto Municipal Nº 21.652, de 22 de julho de 2021, faz-se necessária atualização da referida Deliberação. **3.2)** Informa ainda que a minuta apresentada pelo GT de Legislação será lida e discutida ponto a ponto. **3.3)** A Conselheiras Vanessa Takigami, Maria Cristina e Tatiana realizaram a leitura da minuta. **3.4)** No §3º do art. 2º, após apontamentos da sra. Presidente Rosângela, e com contribuições das conselheiras Rosemeire, Vanessa Pina, Tania, Patricia Vieira e do sr. Murilo, aprovou-se a seguinte redação: *“Em caso de escalonamento / revezamento, as instituições escolares deverão garantir o maior número possível de atendimento dos alunos diariamente, priorizando os estudantes que tenham maior necessidade de atendimento presencial.”*; **3.5)** No inciso IV do art. 4º, após contribuições das conselheiras Rosemeire, Patricia, Vanessa Pina e Rosângela, deu-se a seguinte redação: *“A oferta de atividades remotas aos estudantes que não retornarem presencialmente.”*; **3.6)** No inciso I do art. 5º, a Vice-Presidente Patricia expõe a necessidade de balizar a Deliberação de forma há haver flexibilidade no caso da revogação do Decreto que tornou a presença voluntária dos estudantes, e após contribuições do sr. Murilo e das conselheiras Caroline, Vanessa Pina, Rubia, Rosemeire e Tania, aprovou-se a seguinte redação: *“Enquanto a frequência dos estudantes nas atividades presenciais realizadas na escola for considerada voluntária, devem ser ofertadas atividades remotas que garantam que todos os estudantes tenham acesso aos conhecimentos previstos.”*; **3.7)** No inciso II do art. 5º, aprovou-se a substituição de *“ou que testem positivo para COVID-19”* por *“ou em isolamento devido à suspeita ou confirmação de COVID-19”*; **3.8)** No parágrafo único do art. 5º, aprovou-se por unanimidade a seguinte redação: *“o responsável legal que optar por manter o estudante exclusivamente em atividade remota, deverá comunicar por escrito esta decisão à instituição escolar e manter o compromisso de que o mesmo realize as atividades remotas.”*; **3.9)** No inciso I do art. 6º, com contribuições das Conselheiras Vanessa Takigami, Vanessa Pina, Rúbia, Maria Cristina, Rosângela, Patricia Vieira e do sr. Murilo, determinou-se a seguinte redação: *“Enquanto a frequência das crianças nas atividades presenciais realizadas na escola for considerada voluntária, devem ser ofertadas propostas de brincadeiras, interações, vivências e experiências que possam ser realizadas no âmbito familiar.”*; **3.10)** No inciso II do art. 6º, com contribuições das Conselheiras Patricia Vieira, Rosângela e Vanessa Takigami, determinou-se a seguinte redação: *“A frequência escolar será computada pela presença das crianças às instituições escolares ou por meio de registros acerca da manutenção do vínculo e das comunicações estabelecidas.”*; **3.11)** No inciso III do art. 6º, com contribuições das conselheiras Vanessa Takigami, Rosângela, Vanessa Pina e do sr. Murilo, aprovou-se a seguinte redação: *“Manutenção das ações de busca ativa para fortalecer o vínculo escolar das crianças que não retornarem para a escola presencialmente e cujos responsáveis/famílias não estabelecerem comunicação com as instituições escolares.”*; **3.12)** No parágrafo único do art. 6º, com contribuições das Conselheiras Vanessa Takigami, Rosângela, Vanessa Pina, Patricia Vieira e do sr. Murilo, definiu-se a seguinte redação: *“o responsável legal que optar por manter a criança exclusivamente em atividade remota, deverá comunicar por escrito esta decisão à instituição escolar e manter o compromisso de engajamento nas propostas compartilhadas, preservando as comunicações com a escola.”*; **3.13)** Aberta a votação pela aprovação da Deliberação CME nº 02/2021, por unanimidade dos presentes, a Deliberação CME nº02/2021 é aprovada. Passando para o item 4 da pauta; **4.1)** Apresentada a justificativa



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de falta da Conselheira Elaine, por conta de compromissos médicos. Sendo esgotada a pauta, a sra. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às 16:42h. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da reunião

ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Adriana Barroso de Azevedo

Priscilla de Cassia Bessi de Mattos

Caroline Guerra Takeuchi

Rosemeire Pinto Carminholli Visconti

Eliezer Mendes da Silva
(representado por Talita Mareira Ramos)

Rosa Maria Monsanto Gloria

Jorge Araújo da Silva
(representado por Murilo Esteves Frizanco)

Rubia Armelini de Freitas

Ilka Baracho da Silva

Tania Maria Scapin Murias

Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni

Tatiana Mariana Chaves

Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira

Vanessa de Magalhães Pina

Patricia Vivolo Rotondaro da Silva

Vanessa Takigami Alves